



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 65/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

Altera Projeto Pedagógico do curso de Direito, em caráter temporário, para introdução de carga horária a distância em disciplinas.

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução Consu nº10/2020 e o que foi deliberado na consulta remota nos dias 02 e 03 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº16/2022-Congrad, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.912258/2022-70,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar introdução de carga horária a distância em disciplinas do curso de Direito, em caráter temporário, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Código da disciplina	Turma	Carga horária total da disciplina	Carga horária teórica em EaD	Carga horária prática presencial
Introdução à Filosofia	FIL027	A	60h	60h	-
Filosofia Política	FIL052	A	60h	60h	-
Ética I	FIL012	A e B	60h	60h	-
Economia	ECO034	A e B	60h	60h	-
Filosofia do Direito	DPR043	M e N	60h	60h	-

Direito do Trabalho I	DPR073	M e N	45h	45h	-
Direito Desportivo	DPR069	E	45h	45h	-
Direito do Trabalho III	DPR069	N	30h	30h	-
Teoria Geral das Obrigações	DPR079	M e N	60h	60h	-
Carga horária total do curso		3740h			
Carga horária em EaD		420h			
Percentual de carga horária em EaD		11,22%			

Art. 2º A alteração terá validade para o primeiro semestre letivo de 2022.

Art. 3º Após a vigência desta alteração, o Projeto Pedagógico do Curso retorna ao seu formato original.

Juiz de Fora, 05 de maio de 2022

Professor Cassiano Caon Amorim

Pró-Reitor de Graduação

Vilma Lúcia Pedro

Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 05/05/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 05/05/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0767575** e o código CRC **D4359918**.